

ESTADO DO CEARÁ



16.01.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.158, DE 13 DE JANEIRO DE 1997.

EMENTA: Cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Finanças do Município, os cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

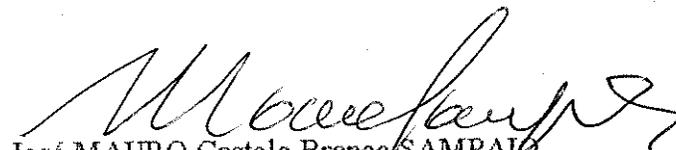
Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos comissionados de AUDITORES FISCAIS, a níveis de Secretários Municipais.

Art. 2º Os cargos ora criados serão disciplinados na forma das Leis Municipais nºs 1824, de 20.03.93 e 1977, de 21.02.95, e na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPALÔ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.158

I. SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Auditor Fiscal	CDA-1	02

Juazeiro do Norte, CE., 13 JAN 1997


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

